

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2023**

**EDITAL DE DISPENSA Nº 20/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HIDRÔMETROS, PARA SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA DA LINHA CAMPO GRANDE INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO.**

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, Exma. Senhora Marcia Detofol, torna público a Dispensa de Licitação nº 20/2023.

**JUSTIFICATIVA DO OBJETO:**

Visando a manutenção das atividades no abastecimento de água do Município de Santa Terezinha do Progresso, torna-se necessária a aquisição dos hidrômetros para substituição e manutenção na rede de água da comunidade da Linha Campo Grande, interior do município.

Devido ao longo tempo das instalações dos hidrômetros existentes, constatou-se muita divergências quando da leitura nos relógios/hidrômetros para lançamento das cobrança pelo município. Diante do exposto acima avaliou-se, ser de suma importância realizar a aquisição de hidrômetros novos, para evitar falhas ou algum fator de divergência quanto o pagamento pelos usuários.

**Descrição do fornecimento dos materiais:**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Quantidade/ Estimativa</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor TOTAL</b>
<b>1</b>	<b>HIDRÔMETRO ½ COM CONEXÃO LATÃO 1,5 – 3,0m³ RELÓGIO AZUL FAE</b>	80	R\$ 155,25	R\$ 12.420,00

**Fundamentação legal:**

O presente processo encontra fundamentação legal no artigo 24, II, da Lei 8.666/93.

**Justificativa da Dispensa:** O presente Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação, justifica-se pelo valor que é de R\$ 12.420,00(Doze mil quatrocentos e vinte reais), o que se enquadra no artigo 24, II, da Lei 8666/93.

---

**Justificativa da escolha do contratado:** A razão de escolha da empresa ocorreu com base de pesquisa de preços, realizada em empresas e sites que fornecem esses equipamentos. Tendo como base legal o artigo 3º da lei 8.666/93.

Sendo que se restou melhor qualificada a empresa, **AT INSTALADORA DE POÇOS LTDA**, com sede na Av. Sul Brasil, Bairro Centro, Município de Maravilha -SC, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 37.205.989/0001-80, considerando ser fornecedor desse tipo de equipamentos e assistência técnica, aliado a vasta experiência nesse segmento e a disponibilidade de pessoal capacitado para prontamente executá-lo, é que optamos pela mesma. Salientamos que a pesquisa de preços foi realizada pelo setor competente.

**Justificativa do valor:** O preço unitário da aquisição é o que se apresenta a seguir, sendo compatível com o preço praticado no mercado, conforme observado em contratos de serviços similares em municípios próximos, os quais acompanham o presente.

**Da Forma de Fornecimento dos materiais:** Os materiais deverão ser entregues da seguinte forma:

- 1) A Contratada deverá entregar os equipamentos descritos nos itens acima no município de Santa Terezinha do Progresso, onde o setor competente efetuará a conferência e prosseguimento para instalação dos mesmos.
- 2) O quantitativo de hidrômetros são meramente estimativos, onde conforme a necessidade de instalação e substituição serão requeridos e posteriormente pagos.

**Condições de Pagamento:** O município de Santa Terezinha do Progresso /SC, efetuará o pagamento conforme entrega

**Dotação orçamentária:** A dotação orçamentária para adimplir a obrigação é a seguinte:

Projeto atividade: 2.041  
Elemento de despesa: 33.90.30.24.00.00.  
Dotação: 112

Valor previsto R\$ 12.420,00(doze mil quatrocentos e vinte reais).

**Vigência:** A vigência do Termo de Contrato será do dia 20 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**Do Acompanhamento:** Em observância ao que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscal de execução do Contrato deste Processo de Licitação o(a) Sr(a) Antônio Coelho Rodrigues, que recebe neste ato, mediante recibo, cópia integral desta Justificativa de Dispensa, para o efetivo exercício de sua atribuição, na qual deverá acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Deliberação:**

Com fundamento no que fora apresentado no presente processo de dispensa de licitação, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/93, ficando o Setor de Licitações com a incumbência de promover os

---

atos necessários à sua efetivação, zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Santa Terezinha do Progresso/SC, 20 de setembro de 2023.

**MARCIA DETOFOL**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA**  
**EDER SCHLOSSER DA SILVA**  
**OAB/SC 49.465**